

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná





DECRETO Nº 791/2007.

SÚMULA:- Retifica e Ratifica o Decreto Aposentatório n.º695/2007 que concedeu aposentadoria a (o) Servidor (a), Sr.(a) ALEXANDRE ALVES DA SILVA.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do art. 40, § 1.°, da CF/88.

DECRETA

Art. 1.º - Fica retificado o valor dos proventos de Aposentadoria por idade com proventos proporcionais do Servidor acima nominado, que de acordo com o cálculo obtido importa em R\$ 236,40 (trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), a partir de 29/06/2001.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto.

Art. 3.° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi, 29 de maio de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal